

Retransmissoras RTV e RTVD: para entender a distribuição territorial, a propriedade dos canais e o fluxo de conteúdos¹

Sonia Virgínia MOREIRA²
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Pós-graduação em Comunicação

RESUMO

Este estudo da infraestrutura para o audiovisual e as telecomunicações no Brasil está centrado no conceito geográfico de território considerando-o como espaço vivo e utilizado, como propõem Santos e Silveira (2013, p. 247), porque “quando quisermos definir qualquer pedaço de território, devemos levar em conta a interdependência e a inseparabilidade entre a materialidade, que inclui a natureza, e o seu uso, que inclui a ação humana, isto é, o trabalho e a política”. À ideia de território se soma a questão do desenvolvimento humano, entendido como “o processo de ampliação das liberdades das pessoas com relação às suas capacidades e oportunidades” (ATLAS BRASIL, 2016).

As questões de infraestrutura para o audiovisual e as telecomunicações estão no foco da pesquisa bibliográfica e em banco de dados deste artigo, com o território sendo a principal referência entre os elementos da Geografia para a área de comunicação. O conceito de espaço territorial de Santos e Silveira (2013) é complementado pela ideia de densidade informacional elaborada por Pasti (2018), que mostra os vínculos expressos entre comunicação, usos do território e método geográfico, de grande valia para o estudo.

A densidade informacional nos indica o grau de exterioridade do lugar, já que a informação introduz uma intervenção vertical no espaço, que geralmente ignora seu entorno. Já a densidade comunicacional resulta do tempo plural do cotidiano partilhado, estando ligada às dinâmicas do lugar, tendo em vista que a comunicação pressupõe a troca. Com a importância política, econômica e geográfica dessas variáveis no período atual, torna-se imprescindível investigar os circuitos informacionais, as transformações espaciais para o abrigo desses

¹ O artigo integra a produção de material gerado pela pesquisa Regiões de Sombra e de Silêncio no Setor Audiovisual Brasileiro (2019-atual) com bolsa PQ-CNPq.

² Professora do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

circuitos e as densidades e rarefações nos territórios em função da informação e da comunicação (PASTI, 2012, p. 7).

Essa correlação tem caráter determinante porque, em termos geoespaciais, durante algum tempo predominou na Comunicação, particularmente entre pesquisadores de mídia com interesse na formação, composição e evolução da indústria brasileira do setor, estudos sobre a produção e formas de difusão de conteúdo de grupos/conglomerados localizados nas metrópoles. Como consequência natural, as análises estiveram direcionadas (e ainda estão em parte, porque compõem o processo natural de geração e acumulação de conhecimento geográfico-comunicacional) mais ao círculo das regiões urbanas das metrópoles, grandes cidades ou centros regionais e seus reflexos nacionais e, em menor escala, ao contexto local de cidades de menor porte considerando perfis demográficos, socioeconômicos e temas relativos à produção e à audiência de mídia.

O estudo da infraestrutura audiovisual e digital em bases locais-regionais é válido porque particulariza um conhecimento que com frequência usa como referência a escala nacional. O binômio conjuntura-processos no espaço local-regional exige antes o recurso metodológico da mineração de dados (setoriais e legais) em fontes públicas e demanda como complementação visitas ao território analisado no tratamento da informação local para checar se o conteúdo armazenado em bancos de dados corresponde às condições locais das retransmissoras de televisão.

As retransmissoras locais de TV são regidas por Portaria de 2020,³ que “dispõe sobre o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens”. Seu Art. 1º classifica o serviço como “aquele que se destina a retransmitir, de forma simultânea ou não simultânea, os sinais de estação geradora de radiodifusão de sons e imagens para a recepção livre e gratuita pelo público em geral”, que pode “ser outorgado em caráter primário ou secundário”. E o Art. 26 determina que “o serviço de RTV somente será autorizado para municípios onde não haja concessionária de TV de mesma programação básica ou outra pessoa jurídica autorizada a executar o serviço de RTV de mesma programação básica” (PORTARIA 141, 2020).

³ Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, que “dispõe sobre o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens”. Em: <https://www.gov.br/mcom/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/PORTARIA141DE22DEJULHODE2020.pdf>

A infraestrutura recebe atenção de nichos produtores públicos e privados de análises setoriais. Empresas de pesquisa de opinião e de auditoria e *ratings*, entre outras, produzem relatórios de telecomunicações com diferentes periodicidades, mas em muitos casos a versão integral é comercializada. A informação sobre o setor tem um preço e ele geralmente é caro. E como a infraestrutura não é objeto atraente nas ciências sociais aplicadas são poucos os estímulos no convívio acadêmico para produzir na universidade um número maior de análises em acesso aberto sobre o setor das telecomunicações.

A indústria de mídia audiovisual prosperou com a infraestrutura das telecomunicações. A Lei Geral de Telecomunicações-LGT, de 1997, nomeou os municípios como instância para legislar e promover “o adequado ordenamento territorial” e os “aspectos civis da instalação da estação de telecomunicações, com as correspondentes edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos”. A legislação local, então, ordena o território com urbanização e obras (ANATEL, 2024).

A infraestrutura de mídia audiovisual-digital e de telecomunicações em municípios tem no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDHM (PNUD BRASIL, 2010-2023) um parâmetro de valor para a análise, porque permite correlacionar aspectos socioeconômicos e gerar indicadores de arranjos locais de telecomunicações em linha com a gestão territorial dos municípios definida na Lei Geral do setor. A infraestrutura também permite acompanhar processos de inclusão/exclusão audiovisual-digital ao agregar o marco conceitual dos territórios para aferir a distribuição da recursos de mídia e telecomunicações no espaço dos municípios e assim posicionar o perfil dos lugares onde há precariedade de mídia audiovisual-rádio, TV, RTV (analógica) e RTVD (digital) e precariedade de telecomunicações-telefonia e internet. Para entender a distribuição territorial, a propriedade dos canais e o fluxo de conteúdos, este estudo usa o método exploratório na etapa inicial de apuração das informações reunida no portal da Agência Nacional de Telecomunicações- Anatel sobre a localização de retransmissoras de TV (RTV e RTVD) em municípios.

As informações coletadas para este artigo tomam como referência dados reunidos em um dos “sistemas interativos” da Anatel, dispostos na rubrica EASP – Entidades Autorizadas dos Serviços Privados (Anatel, 2024), que relacionam os serviços de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens (código 800) e de

Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital (código 801). No sistema não há registro de data da concessão ou outorga, mas as indicações de canais de retransmissoras por unidade da federação mostram um conjunto de elementos que aborda os três aspectos que o estudo se propõe observar: distribuição das retransmissoras de TV no território, indicativos de propriedade dos canais e as possibilidades do fluxo de conteúdos distribuídos por emissoras geradoras.

A tabela elaborada a partir de registros no sistema EASP da Anatel mostra a localização e a identificação de propriedade, o que permite indicar tipos de conteúdo em circulação. Importante destacar que os números não correspondem ao total de emissoras de RTV e RTVD outorgadas e/em operação, mas indicações de como se processou a distribuição dos canais retransmissores de TV aberta e, mais tarde, dos canais de retransmissão digitais.

Retransmissoras de Radiodifusão de Sons e Imagens – RTV e RTVD

Estado	RTV	RTVD	Propriedade - Prefeituras
Acre	27	0	1
Alagoas	33	12	15
Amazonas	63	0	0
Amapá	11	0	2
Bahia	417	28	95
Ceará	92	6	5
Distrito Federal	0	1	0
Espírito Santo	45	4	38
Goiás	155	38	42
Maranhão	65	1	25
Minas Gerais	347	37	274
Mato Grosso do Sul	78	2	42
Mato Grosso	73	6	13
Pará	153	8	31
Paraíba	26	8	12
Pernambuco	21	1	4
Piauí	15	1	14
Paraná	70	18	29
Rio de Janeiro	25	11	24
Rio Grande do Norte	15	5	15
Rondônia	44	0	0
Roraima	10	0	0
Rio Grande do Sul	173	09	107
Santa Catarina	167	41	87
Sergipe	24	5	8

São Paulo	0	43	
Tocantins	77	2	4
TOTAIS	2.075	292	887

Fonte: Anatel, EASP - Entidades Autorizadas dos Serviços Privados, 2024

De modo geral, alguns pontos se destacam: Bahia (417), Minas Gerais (347), Rio Grande do Sul (173), Santa Catarina (167), Goiás (155) e Pará (153) são os estados que apresentam o maior número de retransmissoras de RTV. Isso significa que nessas seis unidades da federação há maior número de municípios relacionados. Em relação à propriedade dos canais, as prefeituras assumem papel relevante, ao lado de emissoras comerciais de TV vinculadas a conglomerados de mídia nacionais e regionais. Fundações educativas de radiodifusão (como o Instituto de Radiodifusão Educativa-IRDEB na Bahia, a Fundação de Teleducção do Ceará-Funtelc ou a Fundação Paraense de Radiodifusão- Funtelpa); agências de governos estaduais (como a Agência Brasil Central, do governo de Goiás); e mesmo Assembleias Legislativas, que em Minas Gerais detêm 28 autorizações para operação de canais, formam um intrincado mosaico de propriedade dos canais de retransmissoras de TV (RTV). Mas é fato que na maioria dos estados predominam as retransmissoras comerciais, que reproduzem assim o próprio mercado de televisão aberta no Brasil. Esses são alguns dos aspectos que são aprofundados no artigo proposto, porque a disposição dos números, a localização e a propriedade influem diretamente no conteúdo que circula nas pequenas cidades que receberam as retransmissoras de TV.

Referências

- ANATEL. Brasil supera a marca de 300 cidades com a Lei de Antenas atualizada. Infraestrutura, 31/05/2023. Em: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/assuntos/noticias/brasil-supera-a-marca-de-300-cidades-com-a-lei-de-antenas-atualizada>
- ANATEL. Entidades Autorizadas dos Serviços Privados-EASP. Em: <https://sistemas.anatel.gov.br/easp/Novo/Consulta/Tela.asp?OP=E&SISQSm modulo=16587>
- DECRETO nº 10.610, de 27/01/2021. Aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fico Comutado prestado ao Regime Público. Em: <https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/decretos/1751-decreto-10610>

IBGE. Estrutura territorial - Localidades. Em:

<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/27385-localidades.html?=&t=o-que-e>

MINISTÉRIO das Comunicações. Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, que “dispõe sobre o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens”. Em:

<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/PORTARIAN141DE22DEJULHODE2020.pdf>

PASTI, André. A comunicação, os usos do território e o método geográfico: em busca de uma leitura crítica. XXXV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação — Fortaleza, CE — 3 a 7/9/2012. 2012.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. *O Brasil – Território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2003.